



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/08/2017

Edição N° 156



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.2 - EDITAL

Ao Tabelião do 6º Tabelionato de Protestos da Comarca de CAPITAL

DICOGE 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 15ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2010/86621

COMUNICADO CG Nº 1964/2017

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1952/2017

Aos Senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0396/2017 - Processo 0068283-52.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.J.E.S.P. - A.Y.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0396/2017 - Processo 0111854-54.2004.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - A Municipalidade de São Paulo - Fazenda do Estado de São Paulo - MAURO NARDINO FRANCESCO SCACCHETTI

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 0006388-17.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - João Bezerra de Pinho - Banco do Brasil S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1050672-93.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Luiza Tieko Endo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1082106-03.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Jorge Margarida Berangere de Bonneval

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1082817-08.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.B. - - M.A. - - W.B.A. - Marcio Andreoni - - Marcio Andreoni - - Marcio Andreoni e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1083082-10.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Joao Pereira de Souza

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1105742-66.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0001631-77.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - R.I. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0014011-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Poliana Almeida dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0030946-87.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - R.V.N.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0047578-91.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.A.A. - Fls.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1000480-59.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1007410-69.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1008347-06.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Denise Gorenstein Aricha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1013142-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1014981-37.2016.8.26.0008

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Maria de Lourdes de Melob Esteves - - Claudio Ferreira Esteves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1023402-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Nilton Cesar Piva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1028512-74.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Andres de Garcia Morejon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1039789-87.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1050354-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lidice Meyer Ribeiro Miranda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1051196-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Willames Ponciano da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1051251-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Gruetzmacher Recoder - - R.S.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1060297-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1060566-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.H.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1061888-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Jesus da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1062638-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1062715-62.2017.8.26.0100

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1063454-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Alberto Alves Mesquita

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1066022-24.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Assumpção de Souza Nunes - - Celso Paulo Nunes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1067843-63.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1072949-06.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1072964-72.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Leite de Oliveira - - Tassia Lourenco Leite de Oliveira - - Maria Luiza Leite - - George Domingos Sanches de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1073408-08.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Darcio Pasini de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1073489-54.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Célia Paliato dos Santos - - Vitor Pagliato Visconti dos Santos - - Vanessa Paliato Visconti dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1078862-66.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1080922-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Cleide Fernandez Borghi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1081624-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Aparecida Martins de Melo Lourenço

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1081697-27.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pâmila Roberta Vitor dos Santos Amorim

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082216-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082223-91.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082350-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082389-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Nunes Scarpa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082492-33.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082566-87.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosa Cristina de Almeida Pastore

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082705-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Everson Pedroso Marques -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083062-19.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thais Brascher

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083132-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Batista Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083248-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amaro Rodrigues dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083284-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nayana Bauler Almeida Cordes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083320-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - Renata Hitomi Shimada

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083596-94.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.A.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1097676-63.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariza Daniel Velasques

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1099188-81.2016.8.26.0100 -

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1099188-81.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1102273-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Carvalho De Mattia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1118455-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliene Guarezi Salvan Dias

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1133170-23.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Klein Rabay

DICOGUE 1.2 - EDITAL

Ao Tabelião do 6º Tabelionato de Protestos da Comarca de CAPITAL

Página 4

DICOGUE

DICOGUE 1.2

EDITAL

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER ao Tabelião do 6º Tabelionato de Protestos da Comarca de CAPITAL que no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), às 10 horas, será realizada visita correcional na serventia. DELEGA aos Desembargadores Ricardo Cintra Torres de Carvalho e Samuel Francisco Mourão Neto os poderes correccionais para a visita oficial acima mencionada. FAZ SABER, ainda, ao Registrador do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 12º Subdistrito - Cambuci, da Comarca de CAPITAL que no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), às 13 horas e 30 minutos, será realizada visita correcional na serventia. Nos dois casos, deverão permanecer em local de fácil acesso, na própria serventia, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas, livros e classificadores obrigatórios e as guias de recolhimentos de custas e contribuições.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 15ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

Página 4

DICOG

DICOG 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 15ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 15ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias 24 e 25 de agosto de 2017. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail corregedoriafjmdes@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 de agosto de 2017. Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOG, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - PROCESSO Nº 2010/86621

COMUNICADO CG Nº 1964/2017

Página 4

DICOG

DICOGÉ 1.1

COMUNICADO CG Nº 1964/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de JUNHO/17, nos termos do Comunicado nº 1558/2017, publicado no DJE 04/07/17:

COMARCA	UNIDADE
CAPITAL	4º Oficial de Registro de Imóveis
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itapeúna
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga
ELDORADO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
JUNDIAÍ	2º Tabelião de Notas
PARAIBUNA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
RIBEIRÃO BONITO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guarapiranga
TAQUARITUBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Coronel Macedo

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

Página 5

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

COMUNICADO CG Nº 1982/2017 O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, nos termos do § 4º do artigo 3º do Provimento CSM nº 2346/2016 COMUNICA, conforme decidido nos autos do Processo CG nº 2006/461, que fica atribuída a Corregedoria Permanente do 3º Ofício da Fazenda Pública da Comarca da Capital ao MM. Juiz de Direito Titular I, Dr. Luis Manuel Fonseca Pires.

COMUNICADO CG Nº 1983/2017 PROCESSO Nº 2006/461 A Corregedoria Geral da Justiça ORIENTA os MM. Juízes de Direito das Varas da Comarca da Capital que quaisquer alterações consensuais na corregedoria permanente de Ofícios Judiciais, em decorrência do disposto no artigo 3º, § 4º do Provimento CSM nº 2.346/2016 (consenso), deverão ser solicitadas à Corregedoria Geral da Justiça, para que se formalize a alteração da atribuição e a ela se dê a devida publicidade. COMUNICA, ainda, que os pedidos de alteração de corregedoria permanente dos ofícios judiciais da Capital, em razão do consenso, deverão ser feitos através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

CORREGEDORES PERMANENTES

BAURU

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível
4º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível
5º Ofício Cível

6ª Vara Cível
6º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nogueira

7ª Vara Cível
7º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arealva
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jacuba

1ª Vara da Família e das Sucessões
Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tibiriçá

2ª Vara da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara da Fazenda Pública
Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara da Fazenda Pública
Ofício da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública

1ª Vara do Juizado Especial Cível
Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal
1º Ofício Criminal

Júri

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 - a partir de 21/10/2016)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais

1º Ofício das Execuções Criminais

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais

Cadeia Pública de Avaí

Vara da Infância e da Juventude

Infância e Juventude

(CASA Bauru - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Bauru)

(CASA de Semiliberdade Bauru - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade de Bauru)

(CASA Nelson Mandela - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Nelson Mandela)

JARDINÓPOLIS

Diretoria do Fórum

Secretaria

1ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e Distribuição Judicial das 1ª e 2ª Varas)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1952/2017

Aos Senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo

Página 6

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1952/2017

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA determina aos Senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo que ao

finalizarem o lançamento dos impressos de segurança (selos, papéis de segurança, cartões de assinatura e etiquetas) utilizados no mês de julho/2017, efetuem o lançamento do total de impressos em estoque na unidade no quadro posição final do mês junto ao Portal do Extrajudicial, até 20 de setembro do corrente. Alerta, ainda, para que se atentem ao correto lançamento da numeração dos selos, principalmente, a quantidade de caracteres apresentados após as letras, se com 06 ou 07 dígitos, não podendo ser excluído nenhum dígito, conforme determinado no Comunicado CG nº 1238/2016. Comunica, finalmente, que eventuais dúvidas deverão ser direcionadas a Equipe de Suporte do Portal do Extrajudicial (Fale Conosco) pelo telefone (11) 3614- 7950, após a mensagem "Bem vindo ao Suporte E-Saj" deverá ser escolhida a opção 3, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 24:00 e aos finais de semana das 9:00 às 19:00.

Declaração de utilização de selos, papéis de segurança, cartões de assinatura e etiquetas (adquiridos e utilizados)

Para efetuar a declaração de utilização de selos: opção -> Unidades extrajudiciais -> Declaração de utilização de selos

Obs. O termo SELOS, utilizado pelo sistema do Portal do Extrajudicial, engloba todos os impressos de segurança utilizados pelas unidades extrajudiciais.

Clique aqui para ver o passo a passo.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0396/2017 - Processo 0068283-52.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.J.E.S.P. - A.Y.

Página 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0396/2017

Processo 0068283-52.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.J.E.S.P. - A.Y. - Vistos.Tendo em vista o cumprimento da decisão de fl.103, conforme informação de fl.107, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. (CP - 418) - ADV: GUSTAVO KIY (OAB 211104/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0396/2017 - Processo 0111854-54.2004.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - A Municipalidade de São Paulo - Fazenda do Estado de São Paulo - MAURO NARDINO FRANCESCO SCACCHETTI

Página 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0396/2017

Processo 0111854-54.2004.8.26.0100 (000.04.111854-5) - Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - A Municipalidade de São Paulo - Fazenda do Estado de São Paulo - MAURO NARDINO FRANCESCO SCACCHETTI - Vistos. Fls. 617/619: A fim de se evitar eventual alegação de prejuízo pelos confrontantes, bem como a incidência de nulidade, determino que se proceda à notificação da CETESB e SABESP.Recolha a Municipalidade de São Paulo a taxa de

diligência do Oficial de Justiça ou, alternativamente, apresente cartas de anuência. Prazo: 20 (vinte) dias.Int. (CP - 940) - ADV: ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), BEATRIZ ARRUDA DE OLIVEIRA MARIANTE (OAB 90463/SP), OLGA LUZIA CODORNIZ DE AZEREDO (OAB 58558/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 0006388-17.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - João Bezerra de Pinho - Banco do Brasil S/A

Página 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 0006388-17.2017.8.26.0100 (processo principal 0012603-53.2010.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - João Bezerra de Pinho - Banco do Brasil S/A - Certifico e dou fé que emiti o mandado de levantamento judicial nº 264/2017 em favor do Exequente, relativo ao depósito de fls. 35 e 49, que encontra-se disponível para retirada em pasta própria nesta Serventia Judicial. Certifico ainda que, em relação ao depósito de fls. 28/29, já foi expedido o mandado nº 204/2017, como certificado nos autos a fls. 30. - ADV: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB 303021/SP), TELMA PEREIRA LIMA (OAB 232860/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

Página 996

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1019649-66.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria - Certifico e dou fé que emiti o mandado de levantamento nº 262/2017, em favor do Perito Nelson José Cahali, referente ao depósito de fls. 128, bem como o mandado nº 263/2017, em favor da Requerente, referente aos depósitos de fls. 129, 134 e 135, conforme a r. sentença de fls. 157/158. Certifico também que referidos mandados encontram-se disponíveis para retirada em pasta própria na Serventia Judicial. - ADV: NORBERTO LOMONTE MINOZZI (OAB 25242/SP), ANDRÉ GABRIEL HATOUN FILHO (OAB 155944/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho

Página 896

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1030892-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho - Vistos.Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fl.54.Após, tornem os autos conclusos para decisão.Int. - ADV: THEREZA CHRISTINA VICENTE DE AZEVEDO FONTES GARCIA (OAB 42758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1050672-93.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Luiza Tieko Endo

Página 897

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1050672-93.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Luiza Tieko Endo - Vistos.Trata-se de dúvida inversa suscitada por Luiza Tieko Endo em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, após negativa de registro de Carta de Adjudicação emitida em ação de arrolamento de bens, cujo objeto são os lotes 8 e 9 da Quadra 3 do Jardim Maringá, da área maior inscrita na Transcrição 58.046.Aduz a suscitante que apresentou o documento perante o 16º RI, que aduziu ser o imóvel objeto do arrolamento parte de loteamento inscrito no 9º RI. Reapresentado o título perante esta serventia, recebeu nota devolutiva na qual consta o óbice do inventariado não ser titular de nenhum direito sobre o loteamento. Pede a suscitante, assim, que seja feito o registro como pretendido, por ser medida de direito.O Oficial do 9º RI manifestou-se às fls. 15/24, alegando que Taiya Yokota teria adquirido direitos sobre o imóvel por meio de promessa de cessão de compromisso de compra e venda, título este que não foi registrado ou averbado perante a serventia. Sendo estes os direitos objeto da carta de adjudicação, não poderia ter ingresso no fólio real, em vista do princípio da continuidade.Informações complementares pelo Oficial do 16º RI às fls. 26/28.O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida, sendo mantido o óbice.É o relatório. Decido.Com razão o Oficial e o D. Promotor.Inicialmente, o fato de ser o título judicial não o exime de qualificação pelo Oficial, porquanto é pacífico o entendimento jurisprudencial de que a ele cabe a análise formal, das peculiaridades extrínsecas do título, para verificação do cumprimento dos princípios registrais. Nesse sentido:"Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à qualificação registrária, sob o estricto ângulo da regularidade formal. O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua formalização instrumental " (Ap. Cível nº 31881-0/1)Portanto, a Carta de Adjudicação, ainda que de origem judicial, deve ser qualificada para verificarse se está de acordo com a legislação pertinente. Neste ponto, o título apresentado, mesmo que formalmente em ordem, deve seguir o princípio da continuidade, previsto nos arts. 195 e 237, da Lei nº 6.015/73:"Art. 195 - Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro.; eArt. 237 - Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro".Assim, por tal princípio, deve haver um encadeamento entre os registros na matrícula ou transcrição do imóvel, de modo que determinado direito só pode ser alienado ou transferido caso seu titular dele tenha disponibilidade, assim constatado no fólio registral.Se os atuais proprietários tabulares dos lotes 8 e 9 da Quadra 3 do Jardim Maringá são Hugo Nanni e sua mulher, havendo direito de compromissário comprador em favor de Maria Emília Barros, sendo que, por outro lado, o título apresentado dá conta de ser Taiya Yokota titular de direitos sobre o bem, resta claro que para o perfeito encadeamento é necessária documentação que comprove a transferência de direito em favor desta última pessoa, já falecida e cujos direitos foram transferidos à ora suscitante, pois da transcrição do imóvel não consta ser Taiya titular de qualquer direito.Em outras palavras, inviável o registro do título da

forma como pretendida, uma vez que os direitos de promissário cessionário não constam do fôlio registral, não tendo Taiya Yokoya qualquer disponibilidade sobre o bem que possa ser transferida a suscitante por meio da carta de adjudicação. Conforme bem salientado pelo Oficial, a apresentação do compromisso de promessa de cessão poderá gerar novo registro, que permitiria o encadeamento perfeito dos atos registrais. Não sendo apresentado tal título, inviável o registro, nos termos da nota devolutiva. Do exposto, julgo procedente a dúvida inversa suscitada por Luiza Tieko Endo em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, mantendo o óbice registral. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: MINMOLLA VIEIRA BORGIO ENDO (OAB 339490/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1082106-03.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Jorge Margarida Berangere de Bonneval

Página 898

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1082106-03.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Jorge Margarida Berangere de Bonneval - Vistos. Tendo em vista que os objetos do presente feito difere do procedimento de dúvida nº 1039472-89.2017.8.26.0100, a qual foi julgada prejudicada, com observação, entendendo que não se trata de distribuição por dependência. Logo, pretendendo a interessada a adjudicação compulsória referente à parte ideal de 10% do imóvel, com o consequente suprimento da declaração de vontade da ré, tem-se que este Juízo, sendo administrativo, não tem competência para análise da questão. Redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: RONALDO LERNER VINOCUR (OAB 23284/SP), JOAO CARLOS DE FREITAS (OAB 82239/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1082817-08.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.B. - - M.A. - - W.B.A. - Marcio Andreoni - - Marcio Andreoni - - Marcio Andreoni e outros

Página 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1082817-08.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.B. - - M.A. - - W.B.A. - Marcio Andreoni - - Marcio Andreoni - - Marcio Andreoni e outros - Vistos. Recebo o presente procedimento como dúvida inversa. Anote-se. Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1 "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação junto à Serventia Extrajudicial do título original. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que os interessados apresentem, junto ao 1º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretendem registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o

recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: MARCIO ANDREONI (OAB 107326/SP), HENRIQUE DE SOUZA MACHADO (OAB 113685/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1083082-10.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Joao Pereira de Souza

Página 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1083082-10.2017.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Joao Pereira de Souza - Vistos.Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório formulada por João Pereira de Souza em face do Órgão Independente de Umbanda Caboclo Pele Vermelha e Pai Vermelha.Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno:"... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária. Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os autos processuais, determino a redistribuição do presente feito a uma das Varas Cíveis da capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: IANAINA GALVÃO (OAB 264309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros

Página 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1090348-53.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros - Vistos.Ciente da declaração de anuência juntada às fls.226/227.Ante as razões expostas, defiro ao requerente, o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, para apresentação da carta de anuência dos confrontantes do lado esquerdo do imóvel retificando.Após, certifique a z. Serventia o término do ciclo notificador e abra-se vista ao Ministério Público.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB 137310/SP), MONICA MOYA MARTINS WOLFF (OAB 195096/SP), ELISABETE DECARIS PEREIRA (OAB 142969/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0399/2017 - Processo 1105742-66.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 900

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0399/2017

Processo 1105742-66.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo, encaminhando o levantamento planimétrico e memorial descritivo ao e-mail indicado à fl.133, com a devida comprovação nos autos.Defiro desde já à Prefeitura de São Paulo o prazo suplementar de 30 (trinta dias), para exame dos documentos encaminhados, contados a partir da data do recebimento.Int. - ADV: KLEITON TAKESHI NAKUMO (OAB 357299/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), NILSON CRUZ DOS SANTOS (OAB 248770/SP), ERIC MINORU NAKUMO (OAB 272280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0001631-77.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - R.I. e outro

Página 906

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 0001631-77.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - R.I. e outro - VISTOS,Trata-se de expediente instaurado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando representação do Sr. Edenilson Galvani em face da Sra. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito Ipiranga, Capital, noticiando supostas falhas atribuídas à Serventia. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 28/30 e 38/57.A Sra. Oficial manifestou-se às fls. 5/8, 27, 31/35, e 63/67.Este Juízo determinou a expedição de mandado de constatação, que foi devidamente cumprido e juntado aos autos às fls. 24. É o breve relatório. DECIDO. Insurge-se o Sr. Representante contra a demora havida no atendimento recebido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito Ipiranga, Capital, alegando que retirou senha preferencial, aguardando por volta de uma hora e quarenta e

cinco minutos para realizar reconhecimento de firma. Asseverou, também, que outra usuária do Serviço Público, que não é beneficiária do atendimento prioritário, chegou na Serventia posteriormente a ele, obtendo assistência dos prepostos de maneira antecedente ao Sr. Representante. Em consonância ao excesso de tempo necessário para o procedimento e o desrespeito alegado quanto ao serviço preferencial oferecido na Unidade, o Sr. Representante alega morosidade no tocante ao atendimento prestado pelos funcionários da Serventia, informando que ao transmitir sua indignação ao Oficial Substituto, este, supostamente, o ignorou, faltando com a cordialidade. A Sra. Oficial manifestou-se às fls. 05/08 aduzindo, primeiramente, que a representação apresenta um conteúdo resumido sem respaldo documental, não sendo fornecida a identificação do Oficial Substituto, impossibilitando uma futura responsabilização. Esclareceu que a Serventia possui distribuição de senhas de forma eletrônica, o que permite controlar a duração para a realização dos procedimentos e fornecer atendimento prioritário aos usuários. Diante dos fatos narrados pelo Sr. Interessado, esta Corregedoria Permanente determinou a expedição de mandado de constatação, para verificação da qualidade do serviço prestado pela Unidade Extrajudicial. Posteriormente, foi constatado pelo Oficial de Justiça o tempo médio de espera de 41 minutos ao usuário de senha geral e de 23 minutos para o atendimento preferencial. Outrossim, verificou-se que a fila destinada ao setor de reconhecimento de firma e autenticações era formada por 29 pessoas, oferecendo, a Unidade, 08 atendentes e 04 caixas para realizar os procedimentos. Informou, também, a não existência de avisos visíveis do contato desta Corregedoria Permanente, para o encaminhamento de eventuais reclamações. A Sra. Titular manifestou-se às fls. 31/35, expondo que, a partir das informações colhidas pelo Oficial de Justiça, as alegações do Sr. Representante foram contrariadas, visto que o atendimento prioritário é concluído na metade do tempo em comparação ao atendimento comum. Ademais, a Sra. Oficial esclarece que há, na Serventia, um preposto destinado a atender 3 ou 4 usuários em horário de pico, o que é razoável, ao ver da Sra. Registradora, para a realização dos procedimentos corretamente. Esclareceu que, além disso, desde a outorga da delegação, implantou na Serventia vários melhoramentos com o fito de atender melhor os usuários, inclusive, efetuou a mudança do endereço da Unidade e está providenciando um aviso aos usuários com o contato deste Juízo, bem como, um módulo de serviços extra no sistema do painel eletrônico permitindo uma melhor gestão do fluxo de pessoas. Nesta senda, ainda, a Sra. Registradora informou que abrirá novos postos de trabalho para atendimento ao público, de maneira que haverá 1 funcionário para cada 2 ou 3 usuários do serviço delegado. No mais, além dos cursos regulares destinados aos prepostos, com o fito de aprimorar o atendimento, a Sra. Titular indicou que prestará orientações aos colaboradores com vistas a aumentar a agilidade no atendimento ao público. Por fim, a Sra. Delegatária operará modificações no indicador eletrônico de senhas, que permitirá apurada gestão do fluxo de clientes (fls. 63/67). Instado a se manifestar acerca dos esclarecimentos prestados pela Sra. Oficial, o Sr. Ednilson Galvani ficou-se inerte (fls. 14). À vista dos fatos narrados e dos esclarecimentos apresentados pela Sra. Delegatária, com especial menção às melhorias que prontamente serão introduzidas na Unidade, a matéria em questão, por ora, não é apta a gerar consequência censório-disciplinar. No entanto, consigno à Sra. Titular para que trabalhe com afinco na introdução das melhorias indicadas, objetivando a diminuição do tempo de atendimento, bem como a forma de tratamento dos usuários do serviço público delegado, com vistas a oferecer agilidade e qualidade do serviço. Destarte, à minguada de responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, determino o arquivamento dos autos. Ciência à Sra. Oficial e ao Sr. Representante, este por e-mail. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. R.I.C. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0014011-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Poliana Almeida dos Santos

Página 907

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 0014011-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Poliana Almeida dos Santos - Vistos. Fls. 58/59: ao MP.Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0030946-87.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - R.V.N.C.

Página 907

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 0030946-87.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - R.V.N.C. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda dos esclarecimentos, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público.Com cópias das fls. 3983/3999, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Int. - ADV: CARLOS EDUARDO FERRARI (OAB 98598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 0047578-91.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.A.A. - Fls.

Página 907

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 0047578-91.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.A.A. - Fls. 165/168: manifestese o Sr. Representante ante a impugnação apresentada, bem como acerca da eventual conclusão do procedimento de retificação e/ou prazo a tanto.Int. - ADV: FELIPE ARARIPE GONÇALVES TORRES (OAB 261902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1000480-59.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro

Página 907

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1000480-59.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro - Fls. 53/55: Defiro o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento do outrora determinado, pena de indeferimento do pedido.Após, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: RENATA JOYCE THEODORO (OAB 261950/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1007410-69.2017.8.26.0011**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta**

Página 908

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1007410-69.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANA LUIZA PATRIZI COBRA MAGALHAES (OAB 110961/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1008347-06.2017.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Denise Gorenstein Aricha**

Página 907

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1008347-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Denise Gorenstein Aricha - Vistos.Vera Denise Gorenstein Aricha propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento e do de seu irmão - Eduardo Rafael Gorentein -, bem como dos assentos óbitos de sua genitora, Helle Nice Pereira, e de seu irmão Eduardo, e do seu assento de casamento. Pretende a autora que, na certidão de óbito de sua genitora, seja corrigido o nome dela e conste que ela era desquitada (e não viúva) e que também teve o filho Eduardo, já falecido. Ainda, requer que o nome de sua mãe seja corrigido nos seus assentos de nascimento e de casamento, e nos assento de nascimento e óbito de seu irmão Eduardo. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 5/11.Emenda à inicial nas fls. 35/37 e 52. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls. 57.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos das emendas de fls. 35/37 e 52, e da cota ministerial de fl. 57.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta

sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ALDIMAR DE ASSIS (OAB 89632/SP), LETICIA OKURA (OAB 352772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1013142-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva

Página 908

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1013142-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora para dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Prazo: 5 dias. - ADV: FABIANA CAMARGO DA CRUZ (OAB 181138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1014981-37.2016.8.26.0008

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Maria de Lourdes de Melob Esteves - - Claudio Ferreira Esteves

Página 908

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1014981-37.2016.8.26.0008 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Maria de Lourdes de Melob Esteves - - Claudio Ferreira Esteves - Vistos. Fls. 97 e ss: Manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: MARIA JANEIDE DE MELO (OAB 264560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1023402-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Nilton Cesar Piva

Página 909

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1023402-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Nilton Cesar Piva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 49/53). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1028512-74.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Andres de Garcia Morejon

Página 909

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1028512-74.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Andres de Garcia Morejon - Vistos. Trata-se de ação de retificação proposta por Olga Andrés Garcia Morejon, devidamente qualificada nos autos, em que objetiva a retificação de seu assento de casamento, fazendo constar a grafia correta do nome de seu já falecido marido. Com a inicial foram apresentados os documentos de fls. 7/61. O Ministério Público manifestouse pela improcedência do pedido (fl. 90). É o relatório. Fundamento e decido. O casamento da requerente e seu marido foi celebrado no exterior (Espanha), tal como comprova o documento de fls. 84/85, ensejando a aplicação do disposto no artigo 32 da Lei 6.015/73, que estabelece: "os assentos de nascimento, óbito e de casamento de brasileiros em país estrangeiro serão considerados autênticos, nos termos da lei do lugar em que foram feitos, legalizadas as certidões pelos cônsules ou quando por estes tomados, nos termos do regulamento consular". De acordo com o mencionado dispositivo, ao ato de casamento realizado no estrangeiro aplica-se o princípio do locus regit actum, significando que, no caso dos autos, é a lei da Espanha que regula os efeitos e os elementos do ato. Daí emerge que não há espaço para o exame material do registro por esta Vara, tal como pretendido. Segundo o jurista Walter Ceneviva: "...a lei do lugar em que foram feitos os assentos regula os elementos formais, não cabendo exame intrínseco do ato...". E continua "...a trasladação como é do sentido gramatical da palavra, se fará nos mesmos termos em que lançou o assentamento original, ainda quando diverso do exigido pela lei brasileira". (In Lei de Registros Públicos Comentada, Ed. Saraiva, 13ª Ed., p. 84/84). Observe-se que na certidão literal de casamento de fls. 84/85, consta o nome do nubente como sendo "Júlio García Morejon", o que indica que o erro no nome ocorreu no próprio assento de casamento formalizado no exterior. A certidão de fls. 13/14, referente à transcrição do casamento no Brasil, tão somente reproduz os elementos constante de fls. 84/85, mantendo o nome do nubente nos mesmos termos. Ou seja, não há erro na transcrição do registro no Brasil (fls. 13/14), sendo incabível a alteração de quaisquer de seus termos, em especial sobre elemento de identificação dos titulares do assento, porquanto tal provimento violaria o

princípio da veracidade que rege o direito registral e ensejaria modificação dos efeitos da norma estrangeira que regula a situação jurídica tratada. As retificações nos documentos brasileiros pressupõem, antes, retificação dos documentos estrangeiros. Assim, seria necessário que, anteriormente, o assento de casamento fosse retificado na Espanha. A jurisdição brasileira não é apta realizar retificações em assentos do exterior. Como falta competência, vê-se aqui a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Destarte, a retificação do nome do marido da autora deverá ser requerida no país onde o casamento foi realizado, sendo que, após obter certidão atualizada (devidamente retificada e traduzida), poderá a autora pleitear diretamente ao 1º RCPN a retificação da transcrição do casamento. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PAULO ROBERTO PRATA (OAB 320895/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1039789-87.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio

Página 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1039789-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio - Vistos. Antonio Carlos Jorge Patrício e outros propõem ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios, a fim de obter cidadania italiana. Informam serem descendentes de Giuseppe Cristoforetto. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 13/33. Emenda à inicial nas fls. 44/45 e 52. O Ministério Público manifestouse pelo deferimento do pedido nas fls. 89. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos das emendas de fls. 44/45 e 52. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1050354-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lidice Meyer Ribeiro Miranda

Página 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1050354-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lidice Meyer Ribeiro Miranda - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ÍSIS TEIXEIRA LOPES LEÃO (OAB 325860/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1051196-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Willames Ponciano da Silva

Página 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1051196-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Willames Ponciano da Silva - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora para dar andamento ao feito. Prazo: 5 dias. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1051251-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Gruetzmacher Recoder - - R.S.R.

Página 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1051251-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Gruetzmacher Recoder - - R.S.R. - 1. Determino à autora a apresentação, no prazo de até trinta dias, das certidões da Justiça Eleitoral e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF da autora. 2. Após, tornem conclusos. Int. - ADV: MARIA GABRIELA MEIRELLES SOUSA PINTO (OAB 251744/SP), FABIO SIMOES ABRAO (OAB 126251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1060297-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça

Página 914

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1060297-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça - Vistos. Vesna Vajman de Mendonça propõe ação com pedido de retificação do assento de óbito de seu cônjuge já falecido, Waldir Ferreira de Mendonça, para fazer constar ele não era casado com Terezinha Galvani, mas sim com a autora. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 7/13. Terezinha Galvani ofertou contestação às fls. 129/137, na qual alegou que a autora era separada de fato do de cujus, tendo este mantido união estável com a contestante desde o ano de 1979. Requer a condenação da autora por litigância de má-fé, bem como a improcedência do pedido inicial, constando que a contestante era companheira do falecido. Réplica às fls. 177/178. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls. 244/245. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que a retificação pretendida merece ser deferida. De fato, o assento de óbito do marido da requerente (fl. 12) deve ser retificado já que há evidente erro no que diz respeito ao nome da cônjuge do falecido. Note-se que no assento de óbito consta que o de cujus era casado com Terezinha Galvani (fl. 12). Entretanto, nos termos da certidão de nascimento do de cujus (fl. 108-verso), consta que este era casado com Vesna Vajman de Mendonça. O de cujus nunca contraiu matrimônio com Terezinha Galvani, conforme se extrai da certidão de nascimento de fl. 108-verso e da pesquisa de fls. 104/105. Dessa forma, em prol do princípio da veracidade dos registros públicos, a certidão de óbito do de cujus deverá ser retificada para constar que ele era casado com Vesna Vajman de Mendonça, e não com Terezinha Galvani. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca a retificação pleiteada. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Neste juízo, não serão discutidas questões sobre o reconhecimento de suposta união estável do de cujus com Terezinha Galvani, já que não há competência desta Vara para a apreciação de tal matéria. Para tanto, a contestante deverá ingressar com ação própria em uma das varas de família. Por fim, é inviável o acolhimento do pedido da contestante para que, na certidão de óbito, conste que ela vivia em união estável com o falecido, já que ausentes escritura pública ou sentença judicial nesse sentido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1060566-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.H.A.

Página 914

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1060566-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.H.A. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1061888-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Jesus da Silva

Página 914

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1061888-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Jesus da Silva - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis

dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 119157/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1062638-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R.

Página 915

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1062638-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1062715-62.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.I.A.D. - - G.P.G.

Página 915

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1062715-62.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.I.A.D. - - G.P.G. - VISTOS, Não é o caso do sobrestamento deste processo administrativo por possível recusa. Dessa maneira, e tendo em vista a manifestação do Sr. Oficial, deverão as Sras. Interessadas solicitarem a providência ao Registro Civil competente, munidas dos documentos relevantes. Se o caso, a recusa deverá ser objeto de pedido de providências específico perante a serventia extrajudicial com posterior remessa a esta Corregedoria Permanente. Ante ao exposto, ausente recusa formal, determino o arquivamento deste processo administrativo. Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Oficial. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: MARIO SOLIMENE FILHO (OAB 136987/SP), ERNESTO REZENDE NETO (OAB 79263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1063454-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1063454-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Alberto Alves Mesquita - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: MARIANA MARQUES MESQUITA (OAB 261399/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1066022-24.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Assumpção de Souza Nunes - - Celso Paulo Nunes

Página 915

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1066022-24.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Assumpção de Souza Nunes - - Celso Paulo Nunes - Vistos. Esther Assumpção de Souza Nunes e Celso Paulo Nunes propõem ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios, objetivando cidadania portuguesa. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 9/59. Emenda à inicial nas fls. 72/80. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls. 72 e 85. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 72/80. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROSEMARY SIQUEIRA DOS SANTOS DI POLITO (OAB 283952/SP), JULIANO DE OLIVEIRA GOMES (OAB 248958/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1067843-63.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O.

Página 915

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1067843-63.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: GERSON BELLANI (OAB 102202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia

Página 915

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1071755-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 149/155. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1072949-06.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes

Página 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1072949-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes - Vistos.Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial de fls. 73/75 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: FRANCIELLE LIMA CHAGAS (OAB 53895/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1072964-72.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Leite de Oliveira - - Tassia Lourenco Leite de Oliveira - - Maria Luiza Leite - - George Domingos Sanches de Oliveira

Página 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1072964-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Leite de Oliveira - - Tassia Lourenco Leite de Oliveira - - Maria Luiza Leite - - George Domingos Sanches de Oliveira - Vistos.Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial de fls. 253/255 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1073408-08.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Darcio Pasini de Oliveira

Página 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1073408-08.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Darcio Pasini de Oliveira - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas "ex lege". Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ROBERTO SCARANO (OAB 47239/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Célia Paliato dos Santos - - Vitor Pagliato Visconti dos Santos - - Vanessa Paliato Visconti dos Santos

Página 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1073489-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Célia Paliato dos Santos - - Vitor Pagliato Visconti dos Santos - - Vanessa Paliato Visconti dos Santos - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: VALERIA REGINA DEL NERO REGATTIERI (OAB 146248/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko

Página 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1078862-66.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO (OAB 26276/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Cleide Fernandez Borghi

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1080922-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Cleide Fernandez Borghi - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Ipiranga, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: ADRIANA BACCHIN SANTARÉM (OAB 393125/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1081624-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Aparecida Martins de Melo Lourenço

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1081624-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Aparecida Martins de Melo Lourenço - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: THIAGO MOURA LEMOS (OAB 361934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1081697-27.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pâmila Roberta Vitor dos Santos Amorim

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1081697-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pâmila Roberta Vitor dos Santos Amorim - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RICARDO LOURENÇO DA SILVA BARRETO (OAB 385271/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082216-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1082216-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifestese a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082223-91.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1082223-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo - Vistos. 1. Tratando-se de ação com pedido de registro de nascimento tardio, a competência para o julgamento pertence a esta Vara Especializada. 2. Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082350-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1082350-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares - Vistos. Traga o requerente aos autos a cópia da última declaração de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas

iniciais, sob pena de indeferimento. Prazo: 15 dias. Intimem-se. - ADV: MARILENE MENDES DA SILVA BARROS (OAB 326746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082389-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Nunes Scarpa

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1082389-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Nunes Scarpa - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RODRIGO DA CUNHA CONTRO (OAB 155404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082492-33.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1082492-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: GEORGE LISANTI (OAB 105904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082566-87.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosa Cristina de Almeida Pastore

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1082566-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosa Cristina de Almeida Pastore - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias, elegendo uma das Comarcas competentes para redistribuição do feito. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: WAGNER PASTORE (OAB 358614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1082705-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Everson Pedroso Marques -

Página 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1082705-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Everson Pedroso Marques - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: VERIDIANA FERNANDES PETRI (OAB 348682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083062-19.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thais Brascher

Página 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1083062-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thais Brascher - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DANIEL FERREIRA (OAB 317072/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083132-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Batista Oliveira -

Página 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1083132-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Batista Oliveira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUIZ PAULO GARCIA PEREIRA (OAB 317987/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083248-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amaro Rodrigues dos Santos

Página 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1083248-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amaro Rodrigues dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ALVADIR FACHIN (OAB 75680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083284-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nayana Bauler Almeida Cordes

Página 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1083284-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nayana Bauler Almeida Cordes - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: Nanci Di Francesco (OAB 114260/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083320-29.2017.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - Renata Hitomi Shimada**

Página 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1083320-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - Renata Hitomi Shimada - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SANDRA CONCEIÇÃO MUCEDOLA (OAB 35471/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1083596-94.2016.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.A.B.**

Página 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1083596-94.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.A.B. - julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 115/121; 124/126; 130/134 e 143/153). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SÓCRATES SPYROS PATSEAS (OAB 160237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1097676-63.2016.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

- Mariza Daniel Velasques

Página 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1097676-63.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariza Daniel Velasques - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1099188-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1099188-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: MARIA JOSE DINARDI BACHIEGA (OAB 43748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1099188-81.2016.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1099188-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro - julgo

PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para deferir o o pedido de retificação do assento de óbito de José Moreira, para acrescentar, no rol dos filhos deixados, o nome do filho pré-morto Manoel Moreira. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA JOSE DINARDI BACHIEGA (OAB 43748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1102273-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Carvalho De Mattia

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1102273-75.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Carvalho De Mattia - Vistos. Fls. 85: Defiro o prazo de 60 dias. Int. - ADV: NEUSA MARIA CARVALHO DE MATTIA (OAB 85553/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1118455-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliene Guarezi Salvan Dias

Página 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1118455-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliene Guarezi Salvan Dias - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RUTINETE BATISTA DE NOVAIS (OAB 143276/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

Página 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1126751-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para que de cumprimento à decisão de fls.269. Prazo: 5 dias. - ADV: TACITO LUIZ AMADEO DE ALMEIDA (OAB 65746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1133170-23.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Klein Rabay

Página 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1133170-23.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Klein Rabay - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento à decisão de fls. 81. Prazo: 5 dias. - ADV: LUIS FERNANDEZ VARELA (OAB 201817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
